

LEI Nº 3.707, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Altera disposições da Lei n.º 2.407, de 21/02/2006, alterada pela Lei n.º 3.034, de 29/12/2010 para acrescentar cargo de Odontólogo PSF.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescentado um (01) cargo de Odontólogo PSF, padrão 7, totalizando 03 (três) cargos, constante no § 1º art. 4º da Lei n.º 2.407, de 21/02/2006, alterada pela Lei n.º 3.034, de 29/12/2010:

Padrão	Cargo	Cargos Criados	Vencimentos R\$	C/h	Escolaridade
7	Odontólogo PSF	3	4.870,69	44 h	Superior Completo

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada o Sul, 11 de maio de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração